



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 494, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**CONCEDE TÍTULO DE EMPRESA CIDADÃ À  
"ESCOLA CARMEN IDIOMAS" NO MUNICÍPIO DE  
NOVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais decretou, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Sob a égide do Decreto Legislativo nº 156, de 23 de agosto de 2004, fica concedido à "Escola Carmen Idiomas", por seus relevantes serviços prestados à comunidade e entidades no Município de Nova Lima, o Título de "Empresa Cidadã".

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene previamente agendada pela Câmara Municipal, ocasião em que o diploma especialmente confeccionado será entregue à empresa homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 10 de fevereiro de 2026.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA  
Presidente

JOSELINO SANTANA DIAS  
Vice-Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS  
Secretário